



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 23/2004

Aprova modelo de cédula de identidade funcional e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 296 da Lei de Organização Judiciária do Estado, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o modelo de cédula de identidade funcional na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Justiça, Sala da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, em João Pessoa, PB, quinta-feira, 28 de outubro de 2004.

Desembargador

Plínio Leite Fontes
Plínio Leite Fontes
Presidente

Publicado no Diário da Justiça
Em 21 de 12 de 2004

CUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA